



## **INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09, DE 30/05/2017**

*Atualizada em 02/04/2018*

### **1. OBJETIVO**

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, estabelecendo as condições administrativas e técnicas mínimas a serem observadas para a obtenção de outorgas de direito de uso (captações e lançamentos) e de interferência (obras e serviços) em recursos hídricos superficiais, sua dispensa ou cadastro, sob a jurisdição, a qualquer título, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

### **2. REFERÊNCIAS**

Todos os estudos e projetos devem ser desenvolvidos em estrita concordância com o Código de Águas - Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente, destacadamente as leis, estadual paulista, nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, e, federal, nº 9.433, de 9 de janeiro de 1997, e seus regulamentos. Da mesma forma, devem ser observadas as demais leis e regulamentos emanados dos poderes federal e estadual, pertinentes ao uso dos recursos hídricos, destacadamente a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017.

### **3. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Esta IT-DPO aplica-se ao uso de recursos hídricos superficiais, para qualquer finalidade; à execução de obras e serviços que interfiram nos recursos hídricos superficiais; bem como à regularização dos usos e das obras, existentes, referentes a recursos hídricos superficiais.

### **4. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta IT-DPO, são adotadas as definições complementares na Portaria DAEE nº 1630, de 30 de maio de 2017 e IT-DPO nº 08.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E INTERFERÊNCIAS**

Para efeito desta IT-DPO, os usos dos recursos hídricos sujeitos à outorga ou sua dispensa junto ao DAEE, serão classificados como:



## 5.1. CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

### 5.1.1. Classificam-se, conforme sua finalidade, em:

- a) Industrial: uso em empreendimentos industriais, nos seus sistemas de processo, refrigeração, uso sanitário, combate a incêndios e outros.
- b) Urbano: toda água captada que vise, predominantemente, ao consumo humano em núcleos urbanos (sede, distrito, bairro, vila, loteamento, condomínio etc.).
- c) Irrigação: uso em irrigação de culturas agrícolas.
- d) Rural: uso em atividade rural, como aquicultura e dessedentação de animais, exceto a irrigação;
- e) Mineração: toda água utilizada em processos de mineração por meio de desmonte hidráulico ou para lavagem de material minerado, incluindo uso sanitário.
- f) Geração de energia: toda a água utilizada para geração de energia, em hidroelétricas, termoeletricas e outras do gênero;
- g) Recreação e Paisagismo: uso em atividades de recreação, tais como esportes náuticos e pesca; bem como para composição paisagística de propriedades (lago, chafariz etc.).
- h) Comércio e Serviços: uso em empreendimentos comerciais e de prestação de serviços (shopping center, posto de gasolina, hotel, clube, hospital etc.), para o desenvolvimento de suas atividades incluindo o uso sanitário.
- i) Doméstico: uso sanitário em residências, urbano ou rural, incluindo consumo humano;
- j) Outros: uso em atividades que não se enquadram nas acima discriminadas.

5.1.2. Quando a captação visar a usos múltiplos da água, para fins da Portaria de Outorga deve-se classificá-la segundo o uso que demandar maior volume diário.

## 5.2. LANÇAMENTOS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

Serão classificados pela finalidade da captação que lhe deu origem, devendo-se adotar a mesma nomenclatura dada no item 5.1.1. desta IT-DPO.

## 5.3. OBRAS HIDRÁULICAS



#### 5.3.1. Barramentos

Classificam-se conforme a finalidade do reservatório a ser formado, que pode ser única ou múltipla, conforme segue:

- a) regularização de nível de água a montante;
- b) controle de cheias;
- c) regularização de vazões;
- d) recreação e paisagismo;
- e) geração de energia;
- f) aquicultura;
- g) outros.

#### 5.3.2. Canalizações e Proteções de Álveo

Classificam-se, conforme sua finalidade, que pode ser única ou múltipla, em:

- a) combate a inundações;
- b) controle de erosão;
- c) adequação urbanística;
- d) adequação para obras de saneamento;
- e) adequação de sistemas viários;
- f) outros.

#### 5.3.3. Travessias

Classificam-se em:

5.3.3.1. Aéreas: quando a via ou estrutura que permite a travessia situa-se acima do nível máximo de cheia de projeto do curso d'água, podendo ser:

- a) Pontes e bueiros: rodoviárias, ferroviárias, rodoferroviárias, passarelas para pedestres, suporte para dutos e outros;
- b) Dutos, com ou sem estruturas de suporte utilizados em saneamento (transporte de água e esgoto), transporte de combustíveis (petróleo, gasolina, gás e outros), redes de TV a cabo e outras;



c) Outros.

5.3.3.2. Intermediárias: quando a estrutura que permite a travessia situa-se entre o fundo do álveo e a superfície livre das águas para a cheia de projeto, constituindo-se de dutos para transporte de água (adutoras) ou passagem de cabos.

5.3.3.3. Subterrâneas: quando a estrutura que permite a travessia situa-se abaixo do fundo do álveo, podendo ser:

a) Dutos: utilizados em saneamento (transporte de água e esgoto), transporte de combustíveis (petróleo, gasolina, gás e outros), redes de TV a cabo e outras;

b) Túneis: rodoviários, ferroviários, rodoferroviárias e outros.

c) Outras.

## 5.4. SERVIÇOS

5.4.1. Desassoreamento;

5.4.2. Proteção de álveo;

5.4.3. Extração de minérios de Classe II.

## 6. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA

a) O requerente deve apresentar a documentação relacionada nos itens 6.1. e 6.2. desta IT-DPO para obtenção de concessão ou autorização de direito de uso ou de interferência em recursos hídricos, para qualquer finalidade, bem como para a regularização dos usos e interferências já existentes, nos termos da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;

b) A documentação de que trata a alínea “a” deve ser apresentada:

b.1. por meio do protocolo dos anexos específicos desta IT-DPO, nas Diretorias de Bacia correspondentes, para as solicitações relativas a interferências, exceto nos casos de barramentos;

b.2. por meio do Sistema de Outorga Eletrônica – SOE, disponibilizado no sítio do DAEE na Internet: [www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br), no item “Outorgas”, para as solicitações relativas a usos e barramentos.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**  
**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO**  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

- c) A outorga poderá ser concedida de forma coletiva para grupos de usuários de uma determinada sub bacia hidrográfica ou trecho de rio, organizados em associações ou cooperativas;
- d) As taxas correspondentes às análises relativas a usos superficiais e interferências encontram-se discriminadas no Anexo 9-O desta IT-DPO;
- e) As entidades declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, terão as taxas cobradas pela metade de seu valor;
- f) O requerente poderá desistir da solicitação de outorga, sua dispensa ou cadastro, mediante comunicação ao DAEE, cuja Diretoria de Bacia onde haveria uso ou interferência, providenciará o indeferimento. Nos casos de regularização, a desistência implicará a imediata desativação dos usos e interferências existentes, exceto quando o requerente não for o proprietário do imóvel, conforme o item 10 desta IT-DPO.
- g) Todos os estudos hidrológicos e hidráulicos, projetos e obras necessários aos usos e interferências em recursos hídricos, devem ter como responsável técnico um profissional, uma empresa ou uma instituição habilitada para a sua execução, obrigando-se o usuário a manter em seu poder, o respectivo documento de responsabilidade técnica, bem como toda documentação produzida, apresentando ao DAEE durante fiscalizações ou quando solicitado.
- h) O DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar àquela estabelecida na presente IT-DPO, inclusive por ocasião de vistoria ou de fiscalização.
- i) No caso de projetos menos complexos, o DAEE poderá, também a seu critério, dispensar algumas das exigências desta IT-DPO.
- j) O DAEE reserva-se ao direito de fiscalizar, ou mandar fiscalizar, qualquer das etapas das obras necessárias aos usos e interferências em recursos hídricos.
- k) Especificamente para barramentos, canalizações e travessias, a documentação constante do item 6.2. deve ser elaborada a partir de estudos e projetos desenvolvidos em conformidade com as diretrizes preconizadas pela IT-DPO nº 11;
- l) Somente serão emitidas outorgas para novas canalizações com seção transversal de contorno fechado, com a apresentação de decreto de utilidade pública, além de apresentar autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, específica para canalização fechada e, se cabível, Autorização para supressão de vegetação nativa, da CETESB;
- m) Todos os sistemas de captação superficial devem ser dotados de hidrômetro, de acordo com normas do DAEE, exceto para os casos previstos pelo § 1º do Art. 22 da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017 e § 1º do Art. 7º da Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de



maio de 2017. As outorgas ou suas dispensas, para novas captações e a regularização de captações existentes poderão estabelecer prazo para a instalação dos dispositivos de medição, conforme inciso II do Art. 19 da referida portaria;

- n) O usuário deve efetuar as leituras do hidrômetro e declará-las periodicamente, de acordo com regulamentação específica do DAEE, mantendo os registros em seu poder, para apresentação quando solicitado.
- o) As outorgas, ou suas dispensas para novos lançamentos e a regularização de lançamentos existentes poderão estabelecer prazo para execução de estruturas de dissipação de energia ou de dispositivos de proteção contra erosão, conforme item V do art. 19 da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;

#### 6.1. DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO NOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

O requerente deverá formalizar sua solicitação por meio do SOE, no qual deverá anexar, quando couber, os arquivos digitais contendo:

I - Fluxograma de uso da água para empreendimentos que possuam:

- a) Mais de uma captação ou fonte de abastecimento com as seguintes finalidades:
  - a.1. Industrial;
  - a.2. Urbano;
  - a.3. Comércio e Serviços.
- b) Reversão de bacia, para qualquer finalidade.

*Observação:*

O fluxograma de uso da água deve ser estruturado da seguinte forma:

- 1) Informar todas as fontes de abastecimento (poços, corpos hídricos superficiais, rede pública terceiros, etc), as quais devem ser individualizadas com os respectivos volumes (m<sup>3</sup>) diários captados;
- 2) A partir das captações, o fluxograma deve ser setorizado, discriminando o volume (m<sup>3</sup>) diário utilizado em cada setor;
- 3) Por último, deve ser indicado o local do lançamento de efluentes (rede pública, corpo hídrico, fossa séptica, etc), o volume (m<sup>3</sup>) lançado diariamente. Para estimar o volume lançado, deve-se considerar as perdas.



II – Relatório fotográfico comprovando a instalação de dispositivo registrador de volumes, se já existir, para os casos de regularização de captações superficiais existentes;

III - Relatório fotográfico comprovando a instalação de estrutura de dissipação de energia ou dispositivo de proteção contra erosão, se já existir, para os casos de regularização de lançamentos existentes;

IV – Informações complementares constante da Instrução Técnica DPO nº 13 para os casos de lançamento de ETE de Produtor de Água de Reúso;

V - Parecer Técnico favorável emitido pela CETESB, para os casos de lançamentos superficiais em corpo hídrico provenientes de poços de remediação.

## 6.2. DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE INTERFERÊNCIA NOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

6.2.1. Requerimento próprio para cada caso, Anexos 9-C, 9-E e 9-G, integralmente preenchido, com seus respectivos documentos complementares, exceto para o caso de barramento, a saber:

### 6.2.1.1 – Travessia:

I) Representação gráfica da seção transversal do corpo hídrico com e sem a travessia, devidamente cotada;

II) Planta de locação geral das obras;

III) Comprovante de recolhimento da taxa de análise.

### 6.2.1.2 – Canalização:

I) Planta de locação geral das obras e estruturas hidráulicas especiais (degraus, transições, dissipação de energia etc.);

II) Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, específica para canalização fechada e, se cabível, Autorização para supressão de vegetação nativa, da CETESB, no caso de nova canalização com seção de contorno fechado;

III) Decreto de utilidade pública, para o caso de nova canalização com seção de contorno fechado;

IV) Comprovante de recolhimento da taxa de análise.

### 6.2.1.3 - Extração de minérios de classe II:

I) Plantas e perfis do trecho do curso d'água onde ocorrerão os serviços;

II) Comprovante de recolhimento da taxa de análise.



6.2.2. Para os casos de barramentos, o requerente deverá formalizar sua solicitação por meio do SOE, no qual deverá anexar arquivo digital contendo planta de locação geral das obras (maciço e estruturas hidráulicas) e do reservatório.

## **7. DAS EMISSÕES DE OUTORGAS**

7.1. Para uso dos recursos hídricos:

7.1.1. Ao concluir a análise da solicitação, o DAEE emitirá, se aprová-la, a Portaria de “Autorização” do direito de uso de recursos hídricos, para usuários privados, ou de “Concessão”, no caso de utilidade pública ou se rejeitá-la, o “Informe de Indeferimento”.

7.1.2. Todas as outorgas referentes a novos usos superficiais conterão condicionantes, tendo em vista a necessidade de se comprovar, dentre outras condições que forem impostas pelo DAEE:

- a) A instalação de hidrômetro, de acordo com normas do DAEE, para captações, exceto para os casos previstos pelo § 1º do Art. 22 da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;
- b) A execução das estruturas de dissipação de energia ou dispositivos de proteção contra erosão, para lançamentos superficiais em corpo hídrico.

7.2. Para obras que interfiram com os recursos hídricos superficiais e serviços de extração de minérios de classe II:

Ao concluir a análise da solicitação, o DAEE emitirá, se aprová-la, a Portaria de “Autorização”, para execução da obra ou serviço ou se rejeitá-la, o “Informe de Indeferimento”.

## **8. DAS RENOVAÇÕES DE OUTORGA**

8.1. Quando pretender a renovação de uma outorga de captação superficial, lançamento superficial ou Barramento, não havendo alteração em relação às condições vigentes, o interessado deverá formalizar sua solicitação por meio do SOE, no qual deverá anexar, quando couber, os arquivos digitais contendo:

I - Relatório fotográfico comprovando a instalação de equipamento registrador de volumes, nos casos de captações de águas superficiais;

II - Relatório fotográfico comprovando a instalação estrutura de dissipação de energia ou dispositivos de proteção contra erosão, no caso de lançamento superficiais;

8.2. Quando pretender a renovação de uma outorga de travessia, canalização ou extração de minério classe II, não havendo alteração em relação às condições vigentes, o interessado deverá



apresentar requerimento conforme o Anexo 9-I desta IT-DPO, devidamente preenchido, com comprovante de recolhimento da taxa de análise.

8.3. Usos ou interferências em recursos hídricos não contemplados em Portaria de Outorga vigente, serão considerados novos, devendo o interessado proceder de acordo com o disposto nesta IT-DPO.

## **9. DAS ALTERAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA OUTORGA**

9.1. Para requerer a ampliação do volume diário captado ou lançado, em relação à outorga de direito de uso vigente, o usuário deve proceder conforme disposições da IT-DPO nº 08.

9.2. Para redução do volume diário captado ou lançado, o usuário deve solicitar a retificação da Portaria de Outorga correspondente, por meio do SOE.

9.3. Caso a solicitação de retificação da Portaria de Outorga seja decorrente da implantação de produção de água de reúso, deverá observar a Instrução Técnica DPO nº 13.

9.4. Para alteração de dados administrativos do detentor das outorgas de direito de uso, como alteração do CNPJ ou razão social do usuário outorgado, sem que haja aumento de vazões, alteração de finalidade do uso da água ou quaisquer outras condições técnicas da outorga em vigor, o usuário deve oficializar solicitação de retificação da outorga, ao DAEE, por meio do Anexo 9-K desta IT-DPO ou SOE, conforme alíneas "b.1" e "b.2" do item 6 desta IT-DPO, na qual deverá anexar o comprovante de recolhimento da taxa de análise, quando couber.

## **10. DAS DESISTÊNCIAS E TRANSFERÊNCIAS DE USOS OU INTERFERÊNCIAS**

10.1. A revogação da portaria de outorga ou da dispensa de outorga por iniciativa do DAEE, conforme previsto nos itens I e II do Art. 30 da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, implicará a desativação de usos ou de interferências em recursos hídricos, após a notificação pelo DAEE. Feita a desativação, o usuário deve proceder conforme descrito no item 10.3.

10.2. A desistência dos usos ou interferências outorgadas, por iniciativa do usuário, conforme previsto no item III do Art. 30 da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, implicará na sua desativação. Feita a desativação, o usuário deve proceder conforme descrito no item 10.3 desta IT-DPO e posteriormente o DAEE providenciará a revogação da outorga.

10.3. Após providenciar a desativação de usos ou interferências, o usuário deve comunicá-la ao DAEE por meio da Declaração de Desistência, através do Anexo 9-J desta IT-DPO ou SOE, conforme alíneas "b.1" e "b.2" do item 6 desta IT-DPO, na qual deve anexar o relatório fotográfico



da desativação do(s) uso(s) ou interferência(s) e respectivo comprovante de recolhimento da taxa de análise, quando couber.

10.4. Quando não houver interesse na regularização de usos e interferências existentes, deve ser providenciada sua desativação. Feita a desativação, o usuário deve comunicá-la ao DAEE por meio da Declaração de Desistência, através do Anexo 9-J desta IT-DPO, devidamente preenchido, com relatório fotográfico da desativação do(s) uso(s) ou interferência(s) e respectivo comprovante de recolhimento da taxa de análise.

10.5. A desativação de uso se caracteriza pela remoção dos equipamentos e das estruturas das captações e dos lançamentos. A desativação de interferência se caracteriza pela remoção das estruturas de obras hidráulicas. Em ambos, o usuário deve repor os recursos hídricos no seu antigo estado. Nos casos em que a complexidade das estruturas mencionadas justifique, sua permanência poderá ser autorizada pelo Diretor de Bacia, mediante solicitação expressa do usuário.

10.6. A desativação mencionada no item 10.2 desta Instrução será dispensada no caso da existência de novo interessado no uso ou interferência, devidamente indicado pelo usuário por meio do Anexo 9-J desta IT-DPO ou SOE. Além disso, o usuário deverá anexar o Anexo 9-N (requerimento de transferência de outorga), preenchido pelo novo interessado, com respectivo comprovante de recolhimento da taxa de análise.

10.7. A solicitação da transferência de outorga, por meio do Anexo 9-N, é aplicável nos casos de compra e venda, locação ou cessão do empreendimento e desde que não haja alteração das características técnicas do uso ou interferência, sendo que se houver alteração deve ser requerida nova outorga.

10.8. A validade da outorga transferida será coincidente à da portaria original. Caso o novo interessado deseje prazo de validade superior a esse, deverá requerer a respectiva outorga, nos termos da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017.

10.9. Nos casos de transferência de dispensa de outorga para serviços (Desassoreamento ou Proteção de Álveo), o usuário deverá informar ao DAEE, por escrito, a desistência da interferência e indicar o novo interessado em receber a transferência da declaração de dispensa de outorga. Também deverá anexar o anexo 9-F ou 9-H, desta IT-DPO, preenchido pelo novo interessado, acompanhado com respectivo comprovante de recolhimento da taxa de análise.

## **11. DOS USOS E INTERFERÊNCIAS DISPENSADOS DE OUTORGA**

### **11.1. USOS**

Ficam dispensadas de outorga as captações de águas superficiais e os lançamentos previstos pela Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017 e suas atualizações; cuja classificação, quanto às



finalidades, é a mesma definida pelo item 5.1.1 desta IT-DPO, devendo o requerente formalizar sua solicitação por meio do SOE.

## 11.2. INTERFERÊNCIAS

### 11.2.1. OBRAS HIDRÁULICAS

a) Ficam dispensados de outorga os barramentos previstos pela Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017 e suas atualizações, cuja classificação, quanto às finalidades, é a mesma definida pelo item 5.3.1.;

b) Ficam dispensados de outorga as travessias previstas pela Portaria DAEE nº 1.632, de 30 de maio de 2017 ou suas atualizações, cuja classificação é a mesma definida pelo item 5.3.3;

c) Ficam dispensadas de outorga as canalizações de curso d'água com seção transversal de contorno fechado, construídas até 01/07/2017, mediante apresentação do Anexo 9-L desta IT-DPO, integralmente preenchido, com seus documentos complementares:

c.1) Planta do trecho canalizado;

c.2) Comprovante de recolhimento de taxa de análise.

### 11.2.2. SERVIÇOS

a) Ficam dispensados de outorga, os serviços de desassoreamento de curso d'água e de proteção de álveo, mediante apresentação dos Anexos 9-F e 9-H desta IT-DPO, respectivamente, integralmente preenchidos, com seus documentos complementares:

a.1) Planta do trecho do curso d'água onde ocorrerão os serviços;

a.2) Memorial sucinto descritivo dos serviços;

a.3) Comprovante de recolhimento da taxa de análise.

## 12. DOS USOS SUJEITOS A CADASTRO

Ficam sujeitas somente ao cadastro as captações superficiais, em fontes (nascentes), para envase de águas potáveis de mesa, minerais ou fins balneários, por meio do SOE, ficando dispensados do requerimento da DVI.



### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os requerimentos dos anexos [9-A](#), [9-B](#), [9-D](#) e [9-M](#), constante na [versão anterior desta IT-DPO](#), foram extintos em função do início de operação do SOE em 09/03/2018.

13.2. Esta IT-DPO entra em vigor a partir de 1º de julho de 2017.



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-C**

**Requerimento de Outorga de Direito de Interferência de Recursos Hídricos para**  
**Travessia**

Senhor(a) Superintendente do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria a outorga de direito de interferência em recursos hídricos, por meio de travessia de curso d'água, cujas informações são descritas a seguir:

**DADOS DO INTERESSADO/REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DADOS DA TRAVESSIA**

1. Situação da travessia (nova ou existente):
2. Nome do curso d'água:
3. Endereço:
4. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) do eixo longitudinal no ponto sobre o curso d'água:
5. Classificação: (aérea ou intermediária):
6. Finalidade:
7. Tipo da estrutura (ponte, maciço com bueiro, treliça, duto etc.):
8. Período de Retorno de cálculo da cheia de projeto:
9. Lâmina d'água máxima (m), a montante da travessia, nas situações antes e após a execução da travessia:
10. Tipo do dissipador de energia a jusante da travessia, se for necessária sua execução:

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições,



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

destacadamente as obrigações discriminadas na Seção I, do Capítulo IV da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;

2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com a interferência, objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Que é meu encargo obter as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) de implantação da interferência requerido;
4. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
5. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

| Documentos complementares que acompanham este requerimento:                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise;</li><li>▪ Representação gráfica da seção transversal do corpo hídrico com e sem a travessia, devidamente cotada;</li><li>▪ Planta de locação geral das obras.</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-E**

**Requerimento de Outorga de Direito de Interferência de Recursos Hídricos para**  
**Canalização**

Senhor(a) Superintendente do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria a outorga de direito de interferência em recursos hídricos, por meio de canalização de curso d'água, cujas informações são descritas a seguir:

**DADOS DO REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DADOS DA CANALIZAÇÃO** (Obs.: as informações abaixo devem ser fornecidas por trecho de canalização com as mesmas características)

1. Situação da canalização (nova ou existente):
2. Nome do curso d'água:
3. Endereço:
4. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de montante:
5. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de jusante:
6. Finalidade:
7. Tipo da seção (aberta ou fechada):
8. Extensão (m):
9. Lâminas d'água (m) normal e crítica, com as respectivas velocidades médias de escoamento (m/s):
10. Tipo de revestimento do álveo (fundo e margens):
11. Período de Retorno da cheia de projeto:
12. Forma da seção transversal:
13. Dimensões da seção (m):

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições, destacadamente as obrigações discriminadas na Seção I, do Capítulo IV da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;
2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com a interferência, objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Que é meu encargo obter as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) de implantação da interferência requerida;
4. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
5. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**  
**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO**  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

Documentos complementares que acompanham este requerimento:

- Comprovante de recolhimento da taxa de análise;
- Planta de locação geral das obras e estruturas hidráulicas especiais (degraus, transições, dissipação de energia etc.);
- Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, específica para canalização fechada e, se cabível, Autorização para supressão de vegetação nativa, da CETESB, no caso de nova canalização com seção de contorno fechado;
- Decreto de utilidade pública, para o caso de nova canalização com seção de contorno fechado.

ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-F**

**Requerimento de Dispensa de Outorga para Interferência em Recursos Hídricos**  
**Desassoreamento**

Senhor(a) Diretor(a) de Bacia do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria o cadastramento de interferência em recursos hídricos, por meio da execução de serviços de desassoreamento de curso d'água, cujas informações são descritas a seguir:

**DADOS DO REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ (unidade local):
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**CARACTERÍSTICAS DO USO**

1. Nome do curso d'água:
2. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de montante:
3. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de jusante:
4. Extensão do trecho (m):
5. Volume de sedimento a ser removido (m<sup>3</sup>):
6. Espessura média da camada de sedimentos (m):
7. Largura média do curso d'água no trecho (m):

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições;
2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os serviços, objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

3. Declaro que os serviços não implicarão alteração de traçado e regime de escoamento, promovendo incremento não superior a 40% na área da seção transversal média do canal;
4. Que os serviços serão executados em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência da execução de tais serviços;
5. Que é meu encargo obter as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) envolvidas com a execução dos serviços ora cadastrados;
6. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
7. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

| Documentos complementares que acompanham este requerimento:                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise;</li><li>▪ Planta do trecho do curso d'água onde ocorrerão os serviços;</li><li>▪ Memorial sucinto descritivo dos serviços.</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-G**

**Requerimento de Outorga de Direito de Interferência de Recursos Hídricos para**  
**Extração de Minérios**

Senhor(a) Superintendente do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria a outorga de direito de interferência em recursos hídricos, por meio da execução de serviços de extração de minérios, cujas informações são descritas a seguir:

**DADOS DO REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ (unidade local):
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**CARACTERÍSTICAS DO USO**

1. Nome do curso d'água:
2. Situação da Extração de Minério (nova ou existente):
3. Tipo de Minério:
4. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de montante:
5. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de jusante:
6. Extensão do trecho (m):
7. Produção mensal de minério (m³):
8. Profundidade média da escavação (m):
9. Largura média do curso d'água no trecho (m):
10. Número do Processo DNPM:

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições, destacadamente as obrigações discriminadas na Seção I, do Capítulo IV da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os serviços, objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Que é meu encargo obter as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) de implantação da interferência requerida;
4. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
5. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação;

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

|                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos complementares que acompanham este requerimento:                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise;</li><li>▪ Plantas e perfis do trecho do curso d'água onde ocorrerão os serviços.</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-H**

**Requerimento de Dispensa de Outorga para Interferência em Recursos Hídricos**  
**Proteção de Álveo**

Senhor(a) Diretor(a) de Bacia do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria o cadastramento de interferência em recursos hídricos, por meio da execução de obra (ou serviço) para proteção de álveo de curso d'água, cujas informações são descritas a seguir:

**DADOS DO REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DADOS DA OBRA DE PROTEÇÃO DE ÁLVEO** (Obs.: as informações abaixo devem ser fornecidas por trecho com as mesmas características)

1. Situação da Proteção de Álveo (nova ou existente):
2. Nome do curso d'água:
3. Endereço:
4. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de montante:
5. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de jusante:
6. Extensão (m):
7. Lâminas d'água máxima (m):
8. Tipo de revestimento do álveo (fundo e margens):
9. Período de Retorno da cheia de projeto:
10. Forma da seção transversal:

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições;



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com as atividades, objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Declaro que as obras (ou serviços) não implicarão alteração de traçado e regime de escoamento e serão executadas em trecho com comprimento não superior a 10 (dez) vezes a largura média do curso d'água, respeitado o limite de 100 (cem) metros;-
4. Que ficam preservadas as condições de estabilidade e segurança das obras ou serviços, respondendo pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência da execução de tais serviços;
5. Que é meu encargo obter as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) envolvida(s) com a execução dos serviços ora cadastrados;
6. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
7. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação;

Nestes termos, p. deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

| Documentos complementares que acompanham este requerimento:                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise;</li><li>▪ Planta do trecho a ser protegido;</li><li>▪ Memorial sucinto descritivo dos serviços.</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-I**

**Requerimento de Renovação de Outorga de Direito de Interferência  
em Recursos Hídricos**

Senhor(a) Superintendente do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, usuário (ou representante legal do usuário abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria a renovação da outorga concedida pela Portaria DAEE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (reti-ratificada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, se houver), cujas disposições foram integralmente atendidas, visando à permanência da(s) interferência(s) em recursos hídricos, abaixo discriminado(s), nas mesmas condições inicialmente outorgadas:

**DADOS DO USUÁRIO**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ (unidade local):
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DISCRIMINAÇÃO DA(S) INTERFERÊNCIA(S)**

| INTERFERÊNCIA<br>(Travessia)                                                                                                                                                 | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000<br>(Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                              | Latitude                                                                   |           | Longitude        |           |
|                                                                                                                                                                              |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                              |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                              |                                                                            |           |                  |           |
| INTERFERÊNCIA<br>(Canalização / Extração de Minérios)                                                                                                                        | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000<br>(Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                              | Seção de montante                                                          |           | Seção de jusante |           |
|                                                                                                                                                                              | Latitude                                                                   | Longitude | Latitude         | Longitude |
|                                                                                                                                                                              |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                              |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                              |                                                                            |           |                  |           |
| <b>Obs.:</b> Interferências com prazo expirado, constantes da Portaria em epígrafe, deverão ser desativadas, ou regularizadas, conforme regulamentações específicas do DAEE. |                                                                            |           |                  |           |

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições,



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

destacadamente as obrigações discriminadas na Seção I, do Capítulo IV da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;

2. Que os dados e informações, bem como os compromissos assumidos quando da solicitação da outorga constante da portaria acima referida permanecem inalterados;
3. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com o(s) uso(s) ou interferência(s), objeto(s) deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
4. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
5. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Documentos complementares que acompanham este requerimento: |
| ▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise.           |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-J**

**Declaração de Desistência de Uso ou de Interferência em Recursos Hídricos**

Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica:

Eu, \_\_\_\_\_, usuário (ou representante legal do usuário abaixo descrito), ao final qualificado, declaro a desistência do(s) uso(s) ou interferência(s) em recursos hídricos, abaixo discriminado(s).

**DADOS DO USUÁRIO**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ (unidade local):
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DISCRIMINAÇÃO DO(S) USO(S) OU INTERFERÊNCIA(S)**

| ITEM | USO<br>(Captação / Lançamento)                       | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|
|      |                                                      | Latitude                                                                |           | Longitude        |           |
|      |                                                      |                                                                         |           |                  |           |
|      |                                                      |                                                                         |           |                  |           |
| ITEM | INTERFERÊNCIA<br>(Barramento / Travessia)            | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|      |                                                      | Latitude                                                                |           | Longitude        |           |
|      |                                                      |                                                                         |           |                  |           |
|      |                                                      |                                                                         |           |                  |           |
| ITEM | INTERFERÊNCIA<br>(Canalização / Extração de Minério) | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|      |                                                      | Seção de montante                                                       |           | Seção de jusante |           |
|      |                                                      | Latitude                                                                | Longitude | Latitude         | Longitude |
|      |                                                      |                                                                         |           |                  |           |
|      |                                                      |                                                                         |           |                  |           |

Caso os usos ou interferências acima discriminados tenham sido objeto de Portaria do DAEE, informar o(s) respectivo(s) número(s):

| Interferência(s) | Número e Data da(s) Portaria(s) |
|------------------|---------------------------------|
|                  | _____/_____, de ____/____/____  |
|                  | _____/_____, de ____/____/____  |

Caso exista novo interessado no direto de uso ou interferência, informar:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

Identificação do item do(s) uso(s) ou interferência(s): \_\_\_\_\_

Contato disponível: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições;
2. Que as consequências da desistência, objeto desta declaração, serão decorrentes do disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017 e seu regulamento;
3. Que obtive as autorizações pertinentes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
4. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço do correio eletrônico informado acima;
5. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Solicito, nos termos da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, a revogação da Portaria de Outorga mencionada acima.

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

| Documentos complementares que acompanham esta declaração:                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise;</li><li>▪ Relatório fotográfico da desativação do(s) uso(s) ou interferência(s).</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-K**

**Requerimento de Retificação de Dados da Portaria de Outorga**  
**(Interferência em Recursos Hídricos Superficiais)**

Senhor(a) Superintendente do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, usuário (ou representante legal do usuário abaixo descrito), ao final qualificado, requero a retificação de dados da Portaria DAEE nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (reti-ratificada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, se houver), conforme abaixo discriminado:

Alterações requeridas (informar novos dados, quando houver):

- Alteração de CNPJ:
- Alteração de razão social:

Justificativa: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições;
2. Que os demais dados e informações, bem como os compromissos assumidos quando da solicitação da outorga constante da portaria acima referida permanecem inalterados;
3. Possuir ata da reunião de alteração ou o contrato que viabilizou a alteração, registrado na Junta Comercial, para o caso de requerimento de alteração de razão social ou CNPJ;
4. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço do correio eletrônico informado abaixo;
5. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**  
**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO**  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos complementares que acompanham este requerimento:                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise.</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-L**

**Requerimento de Dispensa de Outorga para Interferência em Recursos Hídricos**  
**Canalização com Seção Transversal de Contorno Fechado**

Senhor(a) Diretor(a) de Bacia do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria o cadastramento de interferência em recursos hídricos, decorrente da canalização de curso d'água com seção transversal de contorno fechado, cujas informações são descritas a seguir:

**DADOS DO REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DADOS DA CANALIZAÇÃO FECHADA EXISTENTE** (Obs.: as informações abaixo devem ser fornecidas por trecho com as mesmas características)

1. Data de conclusão da obra:
2. Nome do curso d'água:
3. Endereço:
4. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de montante:
5. Coordenadas Geográficas - *Datum* SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de jusante:
6. Extensão (m):
7. Material do revestimento do canal:
8. Forma da seção transversal:
9. Dimensões da seção transversal:

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições;
2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com as atividades, objeto deste requerimento, foram realizados sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Que as obras de implantação da canalização, objeto deste requerimento, foram concluídas até de 1º de julho de 2017;
4. Que me responsabilizo pelas condições de estabilidade e segurança da canalização, respondendo pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros;
5. Que obtive as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) envolvidas com a execução da canalização cadastrada;
6. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do correio eletrônico informado acima;
7. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos complementares que acompanham este requerimento:                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comprovante de recolhimento da taxa de análise;</li><li>▪ Planta do trecho canalizado.</li></ul> |



ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-N**

**Requerimento de Transferência de Outorga**  
**de Direito de Uso ou Interferência em Recursos Hídricos Superficiais**

Senhor(a) Superintendente do DAEE:

Eu, \_\_\_\_\_, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, requeiro a transferência da outorga concedida a \_\_\_\_\_, pela Portaria DAEE nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (reti-ratificada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, se houver), nas mesmas condições inicialmente outorgadas, referente(s) ao(s) uso(s) e interferência(s) abaixo discriminada(s):

**DADOS DO REQUERENTE**

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ (unidade local):
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):

**DISCRIMINAÇÃO DO(S) USO(S) OU INTERFERÊNCIA(S) A SER(EM) TRANSFERIDO(S)**

| <b>USO</b><br>(Captação / Lançamento)                                                                                                                                                          | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000<br>(Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                | Latitude                                                                   |           | Longitude        |           |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                            |           |                  |           |
| <b>INTERFERÊNCIA</b><br>(Barramento / Travessia)                                                                                                                                               | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000<br>(Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                | Latitude                                                                   |           | Longitude        |           |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                            |           |                  |           |
| <b>INTERFERÊNCIA</b><br>(Canalização / Extração de Minérios)                                                                                                                                   | Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000<br>(Graus, Minutos e Segundos) |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                | Seção de montante                                                          |           | Seção de jusante |           |
|                                                                                                                                                                                                | Latitude                                                                   | Longitude | Latitude         | Longitude |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                            |           |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                            |           |                  |           |
| <b>Obs.:</b> Demais usos ou interferências constantes da Portaria em epígrafe, não constantes deste requerimento, permanecerão sob a responsabilidade do usuário detentor da outorga original. |                                                                            |           |                  |           |

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO  
Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

Declaro, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições, destacadamente as obrigações discriminadas na Seção I, do Capítulo IV da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017;
2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com o objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos foram obtidos junto ao usuário detentor da outorga original e estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Que manterei inalterados os usos e as interferências objeto deste requerimento;
4. O compromisso, no caso de captações de água superficial, de manter e operar estações e equipamentos hidrométricos, encaminhando os dados observados e medidos, na forma preconizada nas normas de procedimentos estabelecidas pelo DAEE;
5. O compromisso, no caso de lançamento superficial, de manter estrutura de dissipação de energia ou dispositivos de proteção contra erosão;
6. Que é meu encargo obter as devidas permissões e autorizações do(s) proprietário(s) da(s) área(s) de implantação do(s) uso(s) ou interferência(s) requerido(s);
7. Estar ciente de que, para o caso de barramentos, o DAEE poderá requisitar documentos complementares, especificamente para assuntos relacionados à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens;
8. Possuir, em meu nome, a documentação necessária expedida pelo Ministério de Minas e Energia, para o caso de barramentos que tenham por finalidade a exploração de potencial hidráulico;
9. Estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço do correio eletrônico informado acima;
10. Que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico para contato:

Documentos complementares que acompanham este requerimento:

- Comprovante de recolhimento da taxa de análise.

ATUALIZADO: 02/04/2018



**INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09**  
**ANEXO 9-O**

**TABELA DE TAXAS PARA ANÁLISE E EXPEDIÇÃO DE OUTORGAS**

| <b>1) Captações de águas superficiais</b>                                                                                                  | <b>UFESP</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1) uso industrial .....                                                                                                                    | 20           |
| 2) uso urbano (abastecimento público) .....                                                                                                | 20           |
| 3) uso em loteamento, conjunto habitacional e condomínio .....                                                                             | 20           |
| 4) uso em irrigação, por um agricultor .....                                                                                               | 10           |
| 5) uso em irrigação por empresas, cooperativas, associações e outros .....                                                                 | 20           |
| 6) uso rural .....                                                                                                                         | 5            |
| 7) uso em mineração .....                                                                                                                  | 10           |
| 8) uso em empreendimentos comerciais e prestação de serviços (shopping centers, postos de gasolina, hotéis, clubes, hospitais, etc.) ..... | 20           |
| 9) uso em geração de energia hidrelétrica (UHE, PCH, CGH) .....                                                                            | 40           |
| 10) outros usos .....                                                                                                                      | 5            |
| <b>2) Lançamento de efluentes</b>                                                                                                          |              |
| 1) uso industrial .....                                                                                                                    | 20           |
| 2) uso urbano (abastecimento público) .....                                                                                                | 20           |
| 3) uso em loteamento, conjunto habitacional e condomínio .....                                                                             | 20           |
| 4) uso rural .....                                                                                                                         | 5            |
| 5) uso em mineração .....                                                                                                                  | 10           |
| 6) empreendimentos comerciais e prestação de serviços (shopping centers, postos de gasolina, hotéis, clubes, hospitais, etc.) .....        | 20           |
| 7) uso em geração de energia hidrelétrica (UHE, PCH, CGH) .....                                                                            | 40           |
| 8) outros usos .....                                                                                                                       | 5            |
| <b>3) Barramentos</b>                                                                                                                      |              |
| 1) controle de cheias e regularização de vazões .....                                                                                      | 40           |
| 2) em geração de energia hidrelétrica (UHE, PCH, CGH) .....                                                                                | 60           |
| 2) outros usos .....                                                                                                                       | 10           |
| <b>4) Canalizações e travessias .....</b>                                                                                                  | <b>10</b>    |
| <b>5) Extração de minérios de classe II .....</b>                                                                                          | <b>5</b>     |
| <b>6) Cadastros, retificações, desistências e transferências .....</b>                                                                     | <b>1</b>     |
| <b>7) Renovações de outorga .....</b>                                                                                                      | <b>2</b>     |
| <b>8) Segunda via de outorga .....</b>                                                                                                     | <b>1</b>     |